



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

### Certidão de Publicação

Este documento foi afixado no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul/RS, a contar de 30/10/23 pelo período de 32 dias, nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura e Carimbo

EDITAL Nº 009/2023

**ABRE INSCRIÇÕES, OBJETIVANDO OBTENÇÃO DE INCENTIVOS, ATRAVÉS DO PRODES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI 1.816/2013 E DECRETO MUNICIPAL 057/2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no período de **31 de janeiro de 2023 à 02 de março de 2023**, as inscrições para interessados em obter Incentivos nas formas da Lei Municipal 1.816/2013 e Decreto Municipal 057/2013.

#### 01 – DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS:

1.1 – Em conformidade com o Art. 5º, Lei Municipal 1.816/2013, os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - Prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.

IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;

VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.

O requerimento de que trata o ITÉM 1.1, deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

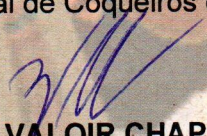
- I - valor inicial de investimento;
- II - área necessária para sua instalação;
- III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
- IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;
- V - viabilidade de funcionamento regular;
- VI - produção inicial estimada;
- VII - Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
- VIII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX - demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X - outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

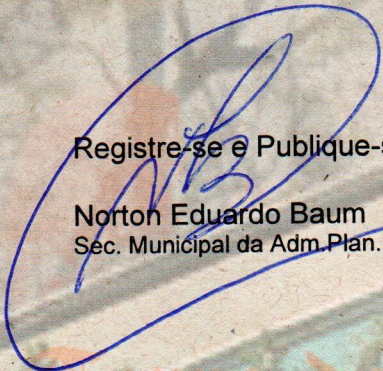
### 02 - DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS:

**2.1-** O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos, dependerão do interesse público que ficar comprovado pela análise dos elementos referidos no art. 4º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

**2.2-** O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, em 30 de janeiro de 2023.

  
**VALOIR CHAPUIS**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e Publique-se

**Norton Eduardo Baum**  
Sec. Municipal da Adm. Plan. Ind. Com. e Habitação